



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 309/2011

Data: 26.10.2011

Ementa: constitui Comissão incumbida de reavaliar os Lotes das Quadras 02, 03 e 04 do Loteamento "Futura" situado na 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Municipal Nº 1506/2007, de 03.10.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores **Franz Jambersi** – matrícula funcional nº 242-9, **Edilaine Villalba Ortiz Comunello** – matrícula funcional nº 888-5 e **Pedro Venâncio da Silva** – matrícula funcional nº 2315-9, para sob a presidência do primeiro, proceder a reavaliação dos Lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, e 20 da Quadra 02; Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 03 e Lotes nºs 01 a 19 da Quadra 04, todos do **Loteamento "Futura"** – situado na 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, para análise da viabilidade de realização de processo licitatório para fins de alienação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3206 DE 27.10.2011 – P. 26